



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037180-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Corte Árvores Isoladas(rur)	08020001049/19	NUCLEO JANAUBA	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: JANAÚBA FLORESTA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR LTDA	CPF/CNPJ: 29.817.256/0001-78		
Endereço: RODOVIA MG 451 KM 7, 0 ESTRADA DA FLORESTA	Bairro: ZONA RURAL		
Município: JANAUBA UF:MG	CEP:39.440-000	Telefone: (11) 2802-7263	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: ANTÔNIO FAGUNDES GUIMARÃES	CPF/CNPJ: 311.410.056-20		
Endereço: RUA PADRE CÍCERO, 142 CASA	Bairro: CENTRO		
Município: JANAUBA UF:MG	CEP:39.440-000	Telefone:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Lagedinho	Área Total (ha):	266,6028	
Município/Distrito/UF: JANAUBA-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 22343 2 1 JANAUBA	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 667.500 Y(7):8.255.500	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23L	
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		0,0000	
Área com uso alternativo de solo (ha)		0,0000	
Área Total (ha)		0,0000	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	4,0000	un	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Infra-estrutura	Usina Fotovoltaica	3,6400	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	
Cerrado		3,6400	
	Total	3,6400	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)	
Outro		3,6400	
	Total	3,6400	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	1 Farinha Seca (Albizia niopoides), 2 Joa	0,58	M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			0,4838
APP com uso antrópico consolidado		Agrossiivpastoril Outros:	3,6483
		Total	3,6483

Documento válido para uso interno do SISEMA



10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

WAGNER JOSE AZEVEDO CARNEIRO - MASP: 1147761-9

Data da Vistoria: terça-feira, 23 de julho de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

JANAUBA, 14/08/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 14/08/2019

Data de Validade:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

a. Executar o PTRF conforme aprovado, sendo: plantio de 100 mudas, numa área de 0,23 ha na área de Reserva Legal da propriedade denominada Lajedinho;

b. Coordenadas da área prevista para execução: Ponto PTRF 1 Latitude (S): 8255719 m e Longitude (O): 666852,53m; PTRF 2 (S): 8255690,32m e (O): 666854,17m; PTRF 3 (S): 8255679,25m e (O): 666874,53m; PTRF 4 (S): 8255666,1m e (O): 666858,61m; PTRF 5 (S): 8255606,4m e (O): 666876,91m; PTRF 6 (S): 8255599,53 e (O): 666841,79m; PTRF 7 (S): 8255611,8m e (O): 666837,68m; PTRF 8 (S): 8255631,13m e (O): 666839,62m; PTRF 9 (S): 8255635,22 e (O): 666850,76m; PTRF 10 (S): 8255647,11 e (O): 666851,42m e PTRF 11 (S): 8255661,78m e (O): 666836,05m; As coordenadas informadas se encontram no sistema de coordenadas Universal Trans Mercator (UTM), Fuso 23L, Datum Sirgas 2000.

c. Executar medidas de contenção de solo, uma vez que na área proposta para execução do PTRF há presença de erosão;

d. Coletar e doar sementes de espécies nativas ao Viveiro do IEF de Janaúba para a produção de mudas;

e. O Proprietário deverá seguir a todas as demarcações constantes em planta topográfica, referente as áreas de Exploração Florestal, bem como, todas as orientações técnicas informadas pelo Técnico Vistoriante do SISEMA;

f. O Proprietário / Responsável pelo trabalho de intervenções florestais com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela SEMAD, e pela Polícia Ambiental, deverá manter no local, objeto da Intervenção, o Documento de Autorização de Intervenção Ambiental - DAIA, seguido da planta topográfica, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante do SISEMA, a saber: Áreas Autorizadas para Intervenção.

g. QUAISQUER IRREGULARIDADES OCORRIDAS DURANTE E APÓS AS EXECUÇÕES DE TODAS AS ATIVIDADES SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO /ARRENDATÁRIO, CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

“Documento válido para uso interno do SISEMA”